



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

LIDO NO EXPEDIENTE  
EM 29/12/2022  
Presidente da C.M. IGA

**EMENDA MODIFICATIVA Nº1 AO PROJETO DE LEI 3.452/2022**  
**QUE ESTABELECE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023; COM O**  
**ART. 6º PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**

REJEITADO POR 09x05  
em sessão Discussão  
Igarassu, em 29/12/2022  
Presidente

ART. 6. ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 56 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 1964, O RECOLHIMENTO DAS RECEITAS DO TESOIRO , RESSALVADAS AQUELAS CUJAS PECULIARIDADES EXIJAM TRATAMENTO ESPECIFICO POR PARTE DO PODER EXECUTIVO, SERA EFETUADO EM ESTRITA OBSERVANCIA AO PRINCIPIO DE UNIDADE DE TESOURARIA , VEDADA A FRAGMENTAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE OUTROS CAIXAS, BEM COMO FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A, NOS TERMOS DO ART. 165 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DO § 4º DO ART. 123 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES, ATÉ O LIMITE CORRESPONDENTE A 40% (QUARENTA POR CENTO) DO TOTAL DA DESPESA FIXADA NA PRESENTE LEI, FICANDO EXCLUÍDAS DESTE LIMITE AS DOTAÇÕES DESTINADAS ÀS ÁREAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, COM FINALIDADE DE ATENDER INSUFICIÊNCIAS DE DOTAÇÕES ESTABELECIDAS NA PRESENTE LEI E EM CREDITOS ADICIONAIS, NA FORMA DO QUE DISPOEM OS ARTIGOS 7, 40 A 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/ 1964.

Igarassu, 29 de dezembro de 2022

Autor: Valdemir Nunes de Souza (Maguila)

Vereador